

DECRETO Nº 238, DE 16 DE MARÇO DE 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato firmado em 24 de fevereiro de 1986, entre a Prefeitura Municipal de Mangaratiba e a Firma CONSTRUMEC CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., em face da impossibilidade de montagem da estrutura no local (Praça de Esportes Victor Breves), em virtude do embargo da obra efetuado pela SPHAN (Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).

Art. 2º - Fica fixada em Cz\$20.000,00 (Vinte mil cruzados) a multa contratual devida pelo atraso na obra, causado pela Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 16 de março de 1987.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.